

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
PORTARIA Nº 06/DITRAN/GAB/SEMUSA**

PORTRARIA Nº 06/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de Janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o servidore abaixo mencionado, para emissão de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

| CAD     | NOME                        | CARGO                       | HABILITAÇÃO | Validade   |
|---------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|------------|
| 238610  | MARIA GORETE DUARTE RIBEIRO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 05054753078 | 26/07/2025 |
| 1003831 | RODRIGO DIAS DA SILVA       | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 07203592709 | 17/08/2033 |

**Art. 2– Ao condutor cabe:**

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes
- VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

**Art. 3º –** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades na USF São Carlos/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18hrs, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

**Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.**

Atenciosamente,

**ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES**  
Diretor de Transporte

**ELIANA PASINI**  
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por Adailson José Do C. Gonçalves - - Em: 19/01/2024, 14:20:40

Assinado por Eliana Pasini - Secretaria Municipal da Saúde - Em: 19/01/2024, 09:55:25

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**CFD32ACD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Rondônia no dia 24/01/2024. Edição 3648

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>